PORTARIA Nº 15/2012

Designa gestor para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos pela empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 34 e inciso III do art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o inciso I do art. 58, os incisos III, XII e XVI do artigo 14º e art. 128º, todos do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária nº 02, realizada no dia 17 de janeiro de 2012;

Considerando que este Conselho utiliza os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto efetuados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;

Considerando a necessidade de designar gestor para acompanhamento mensal do fornecimento de água e faturas emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Márcia Gonçalves Marini Wanick para atuar como gestora para acompanhamento dos serviços de fornecimento de água pela empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Art. 2º O gestor tem como atribuições executar, no que couber, as atividades relacionadas no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de agosto de 2012.

Arquiteto Alberto Alves de Faria
Presidente